



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO  
1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM  
**ATOrd 0041700-45.2009.5.03.0029**  
AUTOR: WESNEY NATALINO SOARES DA SILVA  
RÉU: DENTAL SAO GERALDO LTDA - ME E OUTROS (2)

DESPACHO PJe

Vistos.

Decorrido o prazo de suspensão da execução de que trata o despacho de Id [a83d244](#) e considerando que restou prejudicada a conciliação (ata Id [68b825e](#)); considerando, também, o ínfimo valor da penhora de Id [f955845](#) (R\$ 7.000,00) frente ao montante da execução (R\$ 76.792,65), bem assim o que consta da diligência de Id [eb5d7d2](#); considerando, por fim, que os executados estão incluídos no Sistema Automatizado de Bloqueios de Ativos Financeiros (SAB-PJe), a fim de se realizar reiteradas pesquisas ao sistema Sisbajud, prossiga-se a execução.

Tendo em vista a diligência de [eb5d7d2](#) e o requerido pelo exequente nas petições de Id's [e74c0da](#) e [dea9b13](#), nomeio compulsoriamente o executado ANTONIO DE PADUA PEDREIRA DOS SANTOS, CPF 354.022.376-20 fiel depositário dos bens penhorados ao Id [f955845](#).

Dê-se ciência ao executado ANTONIO DE PADUA PEDREIRA DOS SANTOS, CPF 354.022.376-20, inclusive de que, por se tratar de múnus público, a nomeação do depositário não depende da sua anuênciia.

Intime-se na pessoa de sua procuradora.

Embora insuficiente, julgo subsistente a penhora de Id [f955845](#).

Designo LEILÃO UNIFICADO dos bens penhorados (Id [f955845](#)) para o dia **05/02/2026, às 14:00 horas** e, caso não haja licitantes, será realizado LEILÃO no dia **11/03/2026, às 14:00 horas**.

Para tanto, nomeio Leiloeiro Oficial o Sr. ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI, que deverá cuidar do EDITAL, com a divulgação e apresentação do bem para lance, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive, retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

Cadastre-se o Leiloeiro Oficial Sr. ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI - CPF: 746.843.886-20 como participante (tipo: TERCEIRO INTERESSADO), que deverá ser intimado através de correio eletrônico (arnaldoleiloes@gmail.com).

Em se tratando de bens móveis, fixo o preço mínimo da alienação em 30% do valor da avaliação.

Fixo a comissão do leiloeiro na proporção de 10% (para bens móveis), sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, conforme determinado no artigo 245, caput e § 5º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR /GVCR 3/2015).

**Os leilões serão realizados no endereço da Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.**

Fica autorizada a realização simultânea do leilão presencial e eletrônico, nos termos da Resolução 236 do CNJ, devendo o eletrônico, inclusive, ser prestigiado pelos interessados em virtude das normas de segurança determinadas pelas autoridades em razão da situação de emergência causada pela pandemia do Novo Coronavírus.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições e todas as despesas inerentes ao(s) bem(ns) arrematado(s), que ficarão a cargo do arrematante, inclusive valores devidos a título de IPTU, IPVA, taxas, multas, ainda que não expressos no edital, devendo as informações ser requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes, vedada a sub-rogação prevista no § único, do art. 130 do CTN.

Tratando-se de penhora de vários bens, poderá a arrematação versar sobre um ou a totalidade deles.

Ficam autorizadas, ainda, vistorias ao(s) bem(ns) penhorado(s) pelos interessados.

Intime-se o Leiloeiro (arnaldoleiloes@gmail.com).

**Após a vinda do edital**, intimem-se os interessados.

**Dê-se ciência do presente despacho ao exequente. I.**

Após, tendo em vista a consulta CENSEC anexada aos Id's 03d96d9 e 3f84567, voltem os autos conclusos para deliberações.

CONTAGEM/MG, 02 de dezembro de 2025.

**DANIELA TORRES CONCEICAO**  
Juíza do Trabalho Substituta